

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 1.395/2021

*“Estabelece sanções administrativas aos servidores da Prefeitura Municipal de Uauá/BA, infringentes de ato administrativo do poder público destinado ao combate à disseminação da COVID-19”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em quase todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial inclusive mais elevado de transmissibilidade;

**CONSIDERANDO** o que trata o art. 268 do Código Penal que imputa conduta ilícita a quem infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa;

**CONSIDERANDO** por fim, as sanções impostas nos sucessivos atos administrativos editados pelo poder público municipal no que se refere as infringências as medidas de combate à COVID-19:

### **DECRETA**

**Art. 1º** O servidor público municipal que for flagrado, em serviço ou fora dele, em ato que despreze as normas sanitárias e atos administrativos vigentes destinados ao combate à disseminação da COVID-19 será exonerado do cargo, em caso de servidor ocupante de cargo de provimento temporário, e, em caso de servidor efetivo, será submetido a processo administrativo disciplinar e estará sujeito à imposição de penalidades administrativas.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, em 24 de junho de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2279FEEA711BBC5EEAA8FA0738BBF06C